

Comarca



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
UNESCO



LEI Nº 4.774, DE 22 DE MAIO DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
132.000,00.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO

11.02.08.245.0108 2.160 – BLOCO DE PSE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – SAIBMQ

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Det. Fonte Recursos: 1124 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pelo superavit financeiro apurado no exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, e conforme segue:

Banco: BANRISUL

Agência: 0137

Conta corrente/aplicação: 04.165923.0-8

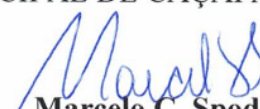
Valor: R\$ 132.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 22 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul

Em: 22/05/25


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
Desenvolvimento Econômico

Matr.

479119-3